



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DO CONTROLE INTERNO

| | |
|-----------------------------|--|
| Parecer nº | Nº 2016193/01 – CGM/SEMSA |
| Processo nº | 018/2016 - SEMSA |
| Modalidade | Pregão Presencial nº 018/2016 – Menor Preço POR LOTE |
| Procedência | Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMSA |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA LEVE, HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS |
| Pregoeiro | Gledson Esmilly Sousa Bentes |
| Fiscal dos Contratos | Daniana Waimerson Souza |

➤ **CONSTA PARECER Nº 2016135-CGM/SEMSA de 30/09/2016 do processo.**

RELATÓRIO

Trata os autos das análises dos 1º Termos Aditivos de prorrogações **das Vigências** dos Contratos abaixo relacionados, visando à continuação dos serviços já contratados, das vantagens para a administração dos preços ofertados e para minimizar custos advindos do pregão nº **012/2015 - SEMSA**, quem tem o objeto retro mencionado.

O manifesto favorável teve como base de sua justificativa o art. 57, inciso I, II, §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os quais se encontram revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de Solicitações do NSAF/SEMSA, dos Termos de Aceite de Renovação nas mesmas condições pelas **Contratadas**, das Justificativas, das Autorizações do Ordenador de Despesa, pelos Termos de Reserva Orçamentárias respectivas para o exercício de 2016 e através de Termos de Apostilamento no exercício futuro, das Autorizações e Autuações, tendo os extratos publicados/afixados no quadro da Secretaria, as empresas estão habilitadas através de documentos Fiscal e Trabalhistas. Diante desta situação a autoridade competente respaldada pelos Pareceres Jurídicos da PJM/SEMSA de 07 e 09/12/2016 de seus procuradores **autorizou os aditivos** das prorrogações dos prazos dos contratos, conforme quadro abaixo.

| Pregão Nº | Contrato Nº | VALOR R\$ | Empresa Contratada | T.A | Vigência |
|------------------|--------------------|------------------|--|------------|---------------------|
| 018/2016 | 129/2016 | 130.814,00 | Branco & Correa Ltda - ME | 1º | 01/01/17 a 31/03/17 |
| 018/2016 | 130/2016 | 263.400,00 | E. de A.Cavalcante e Cia Ltda - ME | 1º | 01/01/17 a 31/03/17 |
| 018/2016 | 131/2016 | 162.208,00 | J. A. C. de Souza - ME | 1º | 01/01/17 a 31/03/17 |
| 018/2016 | 132/2016 | 65.341,50 | L. C. Sá Com. e Serv – ME | 1º | 01/01/17 a 31/03/17 |
| 018/2016 | 133/2016 | 246.625,00 | L. M. P. Corrêa – EPP | 1º | 01/01/17 a 31/03/17 |
| 018/2016 | 134/2016 | 270.657,50 | R. C. Distrib. de Produtos Alimentícios - ME | 1º | 01/01/17 a 31/03/17 |
| 018/2016 | 165/2016 | 242.770,00 | J. A. C. de Souza - ME | 1º | 01/01/17 a 31/03/17 |

PARECER

Durante a análise ficou constatada a regularidade dos processos os quais estão arquivados em pastas próprias na Secretária, com os Termos de Aditivos de Contratos assinados pelas partes e testemunhas qualificadas, estando aptos a gerar despesas para a municipalidade.

Santarém-Pará, 21 de dezembro de 2016.

Maria do Socorro Magalhães Pereira
Controladora Geral do Município
Decreto nº 025/2013 - SEMAD